



CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS

SCS - B - Quadra 09 - Lote C - Edifício Parque Cidade Corporate, Torre A
Brasília, DF. CEP 70308-200. - <http://www.mdh.gov.br/sobre/participacao-social/cndh>

CNDH condena violência contra protestos sociais na Bolívia

O Conselho Nacional de Direitos Humanos condena a violência das forças policiais e militares em Cochabamba e em diversas regiões da Bolívia. O número de mortos a cada dia se amplia, chegando já a 23 (vinte e três), com centenas de pessoas feridas, mais de 500 pessoas detidas e diversos relatos de intimidação de profissionais de imprensa.

A intimidação e ameaças de lideranças políticas e sociais e a utilização de grupos violentos organizados invadindo casas e meios de comunicação configuram grave violação dos direitos civis e políticos.

O CNDH reafirma as Diretrizes para a Observação de Manifestações e Protestos Sociais¹ e os Princípios Básicos sobre o Uso da Força e Armas de Fogo pelos Funcionários pela Aplicação da Lei – ONU²: a) não utilização das armas de fogo para a intimidação dos protestos sociais; b) não utilização das Forças Armadas contra as manifestações; c) exigência da plena responsabilização das autoridades civis e militares que cometem os assassinatos e as dezenas de vítimas na Bolívia.

Brasília, 18 de Novembro de 2019

¹ Diretrizes para a Observação de Manifestações e Protestos Sociais - elaborado pelo Escritório Regional para América do Sul do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos (ACNUDH), em conjunto com Instituições Nacionais de Direitos Humanos e Defensorias Públicas da região:
https://nacoesunidas.org/wp-content/uploads/2017/10/Diretrizes_Portugu%C3%AAs_vers%C3%A3o-online.pdf

² Princípios Básicos sobre o Uso da Força e Armas de Fogo pelos Funcionários Responsáveis pela Aplicação da Lei/ONU: <http://pfdc.pgr.mpf.mp.br/atuacao-e-conteudos-de-apoio/legislacao/seguranca-publica/principios-basicos-arma-fogo-funcionarios-1990.pdf>